

PORTARIA ANAC N° 1667/SIA, DE 28 DE JUNHO DE 2013.

Exclui o Aeródromo Público de Campos Gerais (MG) do cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista as informações que constam nos autos do processo n° 00065.001903/2013-86,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo Público de Campos Gerais;

II - código OACI: SNCG;

III - município (UF): Campos Gerais (MG);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):
21° 13' 34" S / 045° 46' 45" W

Art. 2° Ficam revogadas todas as homologações anteriores deste aeródromo.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor em 25 de julho de 2013.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI